



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

MEMO. nº 010/2023/CMSJP

São João de Pirabas/PA, 24 de julho de 2023.

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas
Sr. ANTONIO OLIVEIRA COSTA

Assunto: Autorização para abertura de processo para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio desta solicitar autorização, para abertura de processo licitatório no sentido de atender suas necessidades precípuas, incorporadas não apenas em seus atos legislativos, necessita que a sua estrutura administrativa, esteja adequada e a sua funcionalidade interna, capaz de atender sua missão. No desenvolvimento de seu mister, existe a necessidade de atender determinadas demandas com o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submete a um Regime Jurídico-administrativo, marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e, dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios, estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios básicos da Administração Pública.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, para o regular desenvolvimento de suas atividades institucionais, a Administração Municipal necessita de materiais de concumo, conforme consta no Pedido de Geração de Despesa (PGD) anexo.


Eliene Santos dos Reis
Agente Administrativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa a contratação de empresa especializada em aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.2. O objeto a ser contratado e enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA, ao solicitar a contratação de empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas, tem como objetivo principal atender as demandas das rotinas administrativas, nas atividades e programações desta Casa Legislativa, e também realizar eventos de condecorações, recepção de autoridades, entrega de honrarias, sessões especiais e datas comemorativas que precisam ser conduzidas dentro de um cerimonial que atenda as normas de atendimento e a etiqueta que o caso requer. Com efeito, é necessário que seja realizado o competente processo licitatório. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submete a um Regime Jurídico-administrativo, marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e, dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios, estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam: legalidade; impessoalidade; moralidade; publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios básicos da Administração Pública. Diante do exposto, justifica-se, a realização deste certame para aquisição dos Gêneros Alimentícios, Material de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha e Expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João de Pirabas, de maneira a manter os serviços públicos em pleno funcionamento.

4. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVO

4.1. Planilha de Descrição e Quantitativo do Objeto a ser contratado:

4.2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - (Especificação: com 400 gramas: Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Acondicionado em embalagem de polietileno, isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data	300	unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

	de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio). Prazo de validade mínima de 6 meses.		
02	AÇÚCAR - (na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1 quilo, em polietileno, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e/ou vegetais. Deve estar em consonância com as exigências da legislação sanitária em vigor no País. A data de fabricação e o prazo de validade não devem ser inferiores a 180 dias da data da entrega).	450	quilo
03	BISCOITO CREAM CRACKER - (Embalagem com 400 gramas, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	400	unidade
04	BISCOITO MARIA - (Embalagem com 20 unidades de 400g, embalagem primária plástica dupla com 2 ou 4 carreiras de biscoito, acondicionado em caixa de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.)	400	unidade
05	BISCOITO ROSQUINHA DOCE - à base de Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Amido, Açúcar Invertido, Sal, Emulsificante Lecitina de Soja, Aromatizante, Acidulante Ácido Láctico, Fermentos Químicos Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Embalagem: com 500 gramas. Vários sabores.	400	unidade
06	LEITE EM PÓ - integral, Embalagem com 200 gramas, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias.	800	Pacote
07	MANTEIGA COMUM , com sal, embalagem plástica de 500 gramas. Com prazo de validade não inferior a 180 dias.	60	unidade
08	PÓ DE CAFÉ , (Especificação: Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo com 500 gramas, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.)	200	Pacote
09	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	12	Unidade
10	POLPA DE FRUTA SABOR TAPEREBA -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	12	Unidade
11	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	12	unidade
12	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA -congelada, embalagem plástica de 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas	12	Unidade
13	OVOS . (Tipo extra, classe A, branco, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Apresentar SIF/DIPOA).	900	unidade

4.3. MATERIAL DE HIGIENE , LIMPEZA E COPA E COZINHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA : composição: hipoclorito de sódio e água; principal ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo 2,0% p/p. Embalagem 1 litro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	200	unidade
02	ALCOOL EM GEL 70% - para limpeza e assepsia das mãos composição: sequestrante, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Embalagem	80	unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

	plástico transparente de 01 litro, registro no ministério da saúde contendo data de fabricação e validade		
03	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO. Líquido GL 70°, embale de 1 litro. Constando data de fabricação e validade.	80	unidade
04	DESINFETANTE: com ação bactericida e germicida, aroma floral, pinho ou lavanda. Embalagem de 500ml.	200	unidade
05	DESORIZADOR DE AMBIENTE 360ML, a base de trietileno glicol, diversos tipos de essência, registrado no ministério da saúde;	150	unidade
06	DETERGENTE LÍQUIDO: com excelente ação desengordurante, neutro e clean. Embalagem plástica de 500ml, com bico regulador para uso econômico, contendo: indicação marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido.	290	unidade
07	ESCOVÃO: com cerdas de nylon, com cabo em madeira ou plástico	5	Unidade
08	ESFREGÃO/VASSOURA: balde com espremedor de mop + mop úmido de microfibra.	5	Unidade
09	FLANELA GRANDE: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, com etiqueta costurada informando ao menos cnpj do fabricante e a composição do tecido, medindo 58x38cm aproximadamente.	200	Unidade
10	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 20cmx22cm, com 50 unidades de guardanapos.	200	unidade
11	INSETICIDA: eficiente para matar insetos à base de água, spray. Embalagem com 360ml.	100	unidade
12	LIMPA VIDROS COM GATILHO. é indicado para a limpeza de vidros e superfícies espelhadas. Sua fórmula contém hidrófobos que removem toda a sujeira sem deixar manchas, além de formar uma película invisível e impermeável. Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	60	unidade
13	LIMPADOR MULTIUSO. Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500ml	300	unidade
14	LUVA P/LIMPEZA: luva multiuso, cano longo de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro, tamanho P e M.	50	Unidade
15	PÁ PARA LIXO – CABO LONGO. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	5	Unidade
16	PANO DE CHÃO. Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60x80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	30	Unidade
17	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX PARA LIMPEZA. 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Embalagem: 50 pacotes com 5 unidades cada.	150	unidade
18	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO): pano de prato em tecido branco, encorpado, absorvente, 100% algodão, medindo aprox. 0,45 x 0,75cm.	25	Unidade
19	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico branco. Folha Simples. Neutro. Papel 100% celulose virgem. Embalagem: pacote com 8 rolos de 30 mts.	125	unidade
20	PAPEL TOALHA: para cozinha, macio, absorvente, picotado. Embalagem: pacotes com 02 rolos de 21x20cm.	200	unidade
21	PILHA ALCALINA PALITO. Descrição: Tipo AAA Cartela com 04 unidades; adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.	50	unidade
22	PILHA ALCALINA PEQUENA. Descrição: Tipo AA Cartela com 02 unidades Tensão: 1,5 V Adequada à Resolução nº 401/2008 – CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento.	200	unidade
23	PULVERIZADOR: transparente para álcool com capacidade de 500ml	10	Unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

24	RODO PLÁSTICO: base plástica com duas borrachas, de espessura não menor a 3mm. corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana cabo reforçado, em madeira resistente, platificado.	6	Unidade
25	SABÃO EM BARRA 1 QUILO, utilizado na limpeza da casa, da roupa e da louça. fórmula elaborada com ingredientes naturais oferecendo firmeza, rendimento e alta durabilidade. composição com glicerina, testadas e aprovadas por dermatologistas e ainda garante a preservação do meio ambiente por serem 100% biodegradáveis. barras de 200 gramas	30	unidade
26	SABÃO EM PÓ 1 QUILO: em pó, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na anvisa, composição: tensoativo aniônicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. embalagens plásticas com 500 gramas.	150	unidade
27	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 30 LT: preto, reforçado, capacidade para 30 litros. Embalagem com 20 unidades.	600	unidade
28	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50 LT: preto, reforçado, capacidade para 50 litros. Embalagem com 50 unidades.	600	unidade
29	SACO PLÁSTICO REFORÇADO, PARA LIXO 100 LT: preto, reforçado, capacidade para 100 litros. Embalagem com com 5 unidades.	500	unidade
30	VASSOURA: piaçava nº 6, com cabo de madeira reorçado, e cerdas bem fixas e resistentes.	6	Unidade
31	VASSOURA PLASTICA, 22 dentes para grama e jardim com cabo.	2	unidade
32	DESODORIZADOR SANITÁRIO 1 pedra descartável, 1 alça. Variantes: Floral, Lavanda Fresh, Brisa Floral e Lavanda Bouquet.	150	unidade
33	ESFREGÃO MOP, para limpeza em geral; com esponja de alta absorção. Durável e econômico. • Ideal para limpeza pesada, mantém suas mãos livres do contato com a sujeira e produtos químicos. Dimensões: com o cabo retrátil: 27.5cm x 124 cm x 8 cm.	2	unidade
34	TOALHA DE ROSTO, confeccionada em tecido 100% algodãoegipcio, matéria-prima que garante maior absorção, extrema maciez e durabilidade. DIMENÇÕES: 45cm x 70cm. Cores variadas.	20	unidade
35	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML: Pacote com 100 unidades.	600	unidade
36	ISQUEIRO: corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, com acendedor, gás embutido, descartável	10	unidade
37	PORTA COPO DESCARTÁVEL. Inox ou Plastico. Suporte para 150ml à 200ml.	2	unidade
38	COPO DESCARTAVEL DE 50 ml Branco/Transparente. Pacote com 100 unidades.	500	unidade
39	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO NA COR BRANCA.	12	unidade
40	LUSTRA MÓVEIS. Aroma: Diversos. Embalagem com 500ml.	200	unidade
41	SABONETE LÍQUIDO. Sabonete líquido perolado, pronto uso para as mãos, com tampa e lacre, rotulado. Aroma diversos. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. Embalagem de 500ml.	30	unidade
42	LÃ DE AÇO. Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Embalagem: com 8 unidades de 60 gramas	80	unidade
43	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. formato: 110x75x23mm.	250	unidade
44	BALDE PARA LIMPEZA BICO DUPLO 10L. Em polietileno.	15	unidade

4.4. MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
01	ARQUIVO MORTO: caixas Plásticas, polionda, medida: 35mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m², com identificação na lateral, para mês, ano seção,	30	unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

	código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e ofício, cores variadas.		
02	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS. Sem bobina, portátil, com porcentagem, raiz quadrada, memória e bateria solar.	5	unidade
03	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor azul, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und.	20	caixa
04	CANETA ESFEROGRÁFICA - Cor preta, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	20	caixa
05	CLIPS Nº 03 , Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 50 unidades.	20	caixa
06	CLIPS Nº 04 , Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 50 unidades.	20	caixa
07	CLIPS Nº 08 , Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 25 unidades.	20	caixa
08	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA , Base d'agua, pincel permite aplicação precisa. Não inflamável de 18ml.	60	unidade
09	ESTILETE GRANDE: Estilete largo, Lâmina 18mm, Lâmina de aço, corpo em plástico com regulador e trava. carbono extensível interna.	10	unidade
10	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE-MÉDIA, COLORIDAS, COM 400 FOLHAS 76X76MM , Pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.	30	unidade
11	EXTRATOR DE GRAMPO. Em metal, tipo espátula, tratamento superficial cromado. Embalagem: 12 unidades, comprimento 15cm, Largura 16mm.	5	unidade
12	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. Filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintetica e resina. Com 10 unidades. Tamanho: 12mmX50m, alta qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses	50	unidade
13	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE. Filme de polipropileno, adesivo a base de borracha sintetica e resina. Tamanho: de 45mmX45m, alta qualidade, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses.	50	unidade
14	KIT GARRAFA EPSON L3250 para Ecotank Preto, ciano, magenta e amarelo. 4 unidades.	50	unidade
15	GRAMPEADOR MÉDIO - material: alumínio, tipo: tapeceiro, tamanho grampo: 9,16, 1,2, 3,8, 5,16, 1,4 .	6	unidade
16	GRAMPO p/grampeador 26/6 , Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.	20	caixa
17	LÁPIS Grafite Preto Nº2. Embalagem com 144 Unidades.	1	caixa
18	LIGA ELÁSTICA. Elástico Fino Amarelo C/1200UN. Elástico super resistente feito de látex borracha natural.	20	pacotes
19	PAPEL A4 - Caixa com 10 resma com 500 folhas.	15	caixa
20	PASTA ABA ELÁSTICA COM DORSO DE 20mm. 100% plástica PP, Espessura 0,45mm. Transparente.	100	unidade
21	PASTA AZ LOMBO LARGO. Para arquivamento, em papelão resistente, na cor preta, medindo aproximadamente 35cm de altura, 8cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, borda inferior em aço,	100	unidade
22	PASTA PLÁSTICA GROSSA L PP -Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0,80mm, Medidas: 310X220MM - A4	30	unidade
23	PERFURADOR DE PAPEL - capacidade perfuração: ate 20 fls	5	unidade
24	TESOURA GRANDE - Lâminas em aço Inoxidável, cabo de polipropileno e ergonômicos, ideais para destros e canhotos, tam. 21cm	6	unidade
25	TINTA PARA CARIMBO - Tinta para Almofada de Carimbo Preta. Embalagem: 12 unidades de 40ml.	4	caixa
26	TONER DCP - B7535DW	100	unidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os materiais deverão ser entregues no máximo, até 05 dias úteis após a Requisição dos produtos ter sido recebida pela Contratada e a entrega deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Câmara Municipal. No horário das 08:00hs às 13:00hs, no Setor de Almoxarifado da unidade administrativa requisitante. Considera oportuna e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação.

5.2. Os materiais fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, dimensões, composição, data de fabricação, prazo de validade e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. Os materiais deverão ter garantia no órgão fiscalizador competente. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

5.3. Os materiais serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à (s) contratada (s), visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos materiais oferecidos.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da Contratada. A movimentação dos materiais até as dependências da Contratante é de inteira responsabilidade da Contratada, não sendo a Contratante responsável por fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. A execução dos Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Câmara Municipal de São João de Pirabas, na qual será gerado os contratos, através de servidor devidamente designado, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferência e avaliação dos materiais
- b) Recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93

6.3. Caso a Contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações, serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

7.2. A emissão do recebimento não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

7.3. Na hipótese de, no ato do recebimento, for verificado erro nas especificações de quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes, e/ou o produto apresentar irregularidade ou defeito constatado (durante o uso), no período de garantia (quando for o caso), será estabelecido prazo para correção, conforme registrado em livro de ocorrência, pelo Fiscal do Contrato.

7.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

8.3. Entregar os materiais nos prazos estipulados na Cláusula Quinta deste Termo de Referência, a contar do recebimento na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

8.4. Substituir no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

- 8.7. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de qualquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora.
- 8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 8.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar dos direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.
- 8.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado de garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 8.13. Se após o recebimento do material for encontrado algum defeito, a contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado e-mail ou outro meio hábil de comunicação, sem ônus para a Câmara Municipal.
- 8.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Câmara Municipal.
- 8.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 8.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.
- 8.17. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e pagamento.
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.3. Receber o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

9.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Edital e seus anexos.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Em cumprimento ao que prescreve o § 3º, do art. 60 c/c do art. 61, da Lei nº 4320/64, bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, os recursos necessários para custear a referida despesa com o fornecimento do objeto em questão deverão ser devidamente empenhados em conformidade com sua origem orçamentária.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Câmara Municipal.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.2.1 Conferência e atestação de conformidade com o fornecimento.

11.2.2 O pagamento referente a cada fornecimento fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, juntos com a Nota Fiscal:

- a) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.2.3 Na Nota Fiscal deverá constar a descrição exata do (s) material (is) ora fornecido (s), bem como a descrição exata da Dotação Orçamentária específica.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, preenchimento incompleto referente às requisições de fornecimento, inclusive nos casos de omissões de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as devidas correções

11.4. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização, junto a Câmara Municipal, do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à Contratante, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela Contratada.

11.5. A Contratante não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado.

11.6. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através transferência bancária, indicada na proposta, tendo assim como; Agência nº_____, Conta Corrente nº_____, Banco:_____, no qual deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de julho de 2007

11.7. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem, serão de responsabilidade da Contratada.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitado.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da administração à continuidade do Contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

15.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratada.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

b) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

15.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública pelo prazo não superior a dois anos.

15.4. Demais sanções aplicáveis, de acordo com a legislação vigente.

15. DOS CASOS DE RESCISÃO

15.1. De acordo com o Art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

a) **Por ato unilateral** e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

b) **Amigável** por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração

c) **Judicial**, nos termos da legislação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO

16.1. O prazo de vigência do Contrato terá seu início a partir da data de sua assinatura, e término da sua vigência em xx de XXXXX de 20xx, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve o Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.2. Em relação à sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após publicação do seu extrato.

16.3. O momento da contratação será um ato unilateral da administração pública, e será definida conforme seus critérios de oportunidade e conveniência, não cabendo ao licitante vencedor a exigência de imediata contratação dos itens licitados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

São João de Pirabas/PA, agosto de 2023.


Eliene Santos dos Reis
Agente Administrativo